

CONTRATO DE REPASSE Nº 807161/2014/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA
PROCESSO Nº 1017031-08

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DO TURISMO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE JACARACI, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas, têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com os Anexos a este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação, Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Concedente para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Concedente e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Concedente MINISTERIO DO TURISMO, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28 de março de 2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Agente Operador, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por José Ronaldo Cunha Maia, RG nº 1.700.348-28 SSP-BA, CPF nº 300.572.996-68, residente e domiciliado à Rua Ivo Freire Aguiar, nº 114, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-Ba, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Brasília-DF, no livro 2925, fls 128 e 129, em 18/01/2012, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – Município de JACARACI, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 13.677.109/0001-00, neste ato representado pelo respectivo Prefeito(a) Municipal, Sr(a) Deusdedit Carvalho Rocha, portador(a) do RG nº RG 0953914283 SSP/BA e CPF nº 826.741.915-20, residente e domiciliado(a) à Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Andar, Centro, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Construção de Praça no município de Jacaraci-BA.

MUNICÍPIO(a) BENEFICIÁRIO(a)

JACARACI-BA.

CONDIÇÃO SUSPENSIVA

Documentação: Certidões comprobatórias da Titularidade da Área de Intervenção e apresentação dos Projetos de Engenharia.

Prazo para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 8 (oito) meses.

Prazo para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 01 mês.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais)

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Nota de Empenho nº 2014NE800535, emitida em 02/07/2014, no valor de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), Unidade Gestora 540007, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 23695207610V00029.

Natureza da Despesa: 444041 / 07.

Conta Corrente Vinculada do CONTRATADO: agência nº 4589-6, conta corrente nº 006.647014-2.

PRAZOSData da Assinatura do Contrato de Repasse e Anexos: 12/08/2014.Término da Vigência Contratual: 30/04/2016.

Prestação de Contas: até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da aprovação da prestação de contas pela CONTRATANTE ou da instauração da tomada de contas especial, se for o caso.

FOROJustiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia.**ENDEREÇOS**

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Andar, Centro, JACARACI-BA.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Av. Juracy Magalhães 3405, 2º ANDAR, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista-Ba, CEP: 45.026-090.

Assinatura do CONTRATANTE

Nome: José Ronaldo Cunha MaiaCPF: 300.572.996-68

JOSE RONALDO CUNHA MAIA
Superintendente Regional
Matrícula 525559-0
SR Sudoeste da Bahia
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Testemunhas

Nome: Pedro Henrique Almeida SoaresCPF: 046.262.925-26

Assinatura do CONTRATADO

Nome: Deusdedit Carvalho RochaCPF: 826.741.915-20Nome: Karla Carine Rodrigues GeambastianeCPF: 049.076.385-58

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

CONTRATO DE REPASSE Nº 807161/2014/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA
PROCESSO Nº 1017031-08

MINISTÉRIO DO TURISMO

1 – No caso de contratação de operações no âmbito do Ministério do Turismo, o CONTRATADO deve instalar placa de inauguração quando da conclusão da obra, conforme padrão fornecido pela CONTRATANTE.

Vitória da Conquista

, 12/08/2014

Local/Data

Assinatura do contratante

Nome: José Ronaldo Cunha Maia
CPF: 300.572.996-68

JOSE RONALDO CUNHA MAIA
Superintendente Regional
Matricula 525559-0
SR Sudoeste da Bahia
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura do contratado

Nome: Deusedit Carvalho Rocha
CPF: 826.741.915-20

Testemunhas

Nome: Pedro Henrique Almeida Soares
CPF: 046.262.925-26Nome: Karla C. R. Geambastiane
CPF: 049.076.385-58